

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de alarme sensorial, incluindo instalação, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva nos setores municipais.

AREA(S) SOLICITANTE(S): Secretária Municipal de Defesa Social

1- Descrição da necessidade da contratação

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, I- “descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público”; c/c SEGES 58/2022, art 9º, I -“descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público”; c/c Decreto municipal nº 3.545/2024

O registro de preço para uma futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de alarme sensorial, incluindo a instalação, serviços de manutenção preventiva e corretiva, e monitoramento, justifica-se pela necessidade de se dar continuidade à segurança dos setores municipais integrantes da rede física do Órgão, quando nestes não há serviço vigilância 24h.

2- Estimativas de quantidades

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, IV- “estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala ”; c/c SEGES 58/2022, art 9º V -“levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”; c/c Decreto municipal nº 3.545/2024

As quantidades a serem contratadas acontecerão via Ata de Registro de Preços quantificação e os memoriais de cálculo tiveram como base a última contratação. Essa quantidade reflete conforme Documento de Formalização de Demanda enviado pelo setor requisitante.

3- Estimativa de valor da contratação

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, VI- “ o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação”; c/c SEGES 58/2022, art 9º VI; c/c Decreto municipal nº 3.545/2024.

O valor estimado desta contratação é de **R\$ 1.083.500,00 (um milhão, oitenta e três mil e quinhentos reais)**. O valor da contratação foi estimado tendo como base os orçamentos recebidos da empresa, colhidos através de contato formal com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação do orçamento (em anexo ao Termo de Referência)

4- Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, VIII- “ justificativas para o parcelamento ou não da contratação”; c/c SEGES 58/2022, art 9º § 1º ; c/c Decreto municipal nº 3.545/2024

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste ETP para a execução do objeto.

Ademais, a divisão dos itens da presente contratação traria dificuldades em relação à gestão de diferentes contratos de manutenção para um mesmo sistema.

Assim, afasta-se o carácter de parcelamento e segue-se a licitação com os itens agrupados.

5- Posicionamento conclusivo sobre adequação a que se destina

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, XIII- “posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina”; c/c SEGES 58/2022, art 9º XIII ; c/c Decreto municipal nº 3.545/2024

Diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, opine-se pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação e consequente abertura de procedimento licitatório para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SISTEMA DE ALARME SENSORIAL, incluindo instalação, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva nos setores municipais.”

Por fim, considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação configura-se tecnicamente VIÁVEL.

6- Dos elementos não dispostos neste Estudo Técnico Preliminar

Os elementos descritos no Art. 18 § 1º II, III,V, VII,IX, X XI XII não constam neste Estudo Técnico Preliminar, pois tratam-se de elementos facultativos nos termos elencados no art.6º § 1º da Instrução Normativa sobre os Estudos Técnicos Preliminares c/c Instrução Normativa Seges nº58/2022 c/c Lei 14.133/2021 art 18 §2º.

ANEXO(S):

-Análise de Gerenciamento de Riscos

Responsável Técnico
Joaquim José Guimarães

Alfenas, 16 de maio de 2024

ANEXO I
ANALISE DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1- RISCOS- FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1		Falha na pesquisa de preço dos itens
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Ocorrência de preços inexequíveis ou acima do estimado, causando fracasso na licitação.
Ação Preventiva		Responsável

Fazer pesquisa de preço conforme descrição do objeto	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Encontrar outras formas para contratação do item	Equipe de planejamento

Risco 2	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 1	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

Risco 2	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Atraso ou suspensão do processo licitatório
Ação Preventiva		Responsável
Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo coerente e análise das descrições dos itens, com objetivo de projetar a realidade do mercado		Equipe de Apoio
Ação de Contingência		Responsável
Analisar e corrigir erros apontados pelos participantes		Equipe de apoio

3- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 1	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.	
Probabilidade	Média	Dano potencial

		Não cumprimento dos prazos acordados
Ação Preventiva		Responsável
Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.		Unidade solicitante
Ação de Contingência		Responsável
Abertura de processo administrativo sancionador para apuração do comportamento da contratada		Unidade solicitante

APROVAÇÃO

Ao término do Estudo Técnico Preliminar (ETP), informamos que o presente documento foi aprovado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de ..

Com base nessa aprovação, solicitamos a elaboração do Termo de Referência (TR) para dar continuidade ao processo de aquisição. O TR deve ser desenvolvido de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas no ETP, visando assegurar uma contratação eficiente, transparente e de qualidade.

Secretário(a) Municipal **de Defesa Social**

Alfenas, 16 de maio de 2024